



ESTADO DO PARANA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

A

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ n°75.845.529/0001-05

RUA SAO PAULO N° 10 CEP. 86.615-000-MIRASELVA PR

## CONTROLE INTERNO

### GABINETE DO PREFEITO-CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2025

#### Instrução Normativa n.º 001/2025

*Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025 da Controladoria Geral do Município Miraselva/PR e da outras providências*

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MIRASELVA, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31º, 70º e 74º. E das Leis municipais n.º 1821 de 20 de março de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 121. de 03 de abril de 2008, e a Lei n.º 2066, de 12 de agosto de 2011 ESTABELECE:

#### CAPITULO I

##### Diretrizes Legais

Art. 1º-Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025, alinhado as Legislações Federais. Estaduais, Municipais e todas Diretrizes do TCE-PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficiência dos atos públicos;

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer o escopo de análise da fiscalização em período quadrimestral durante o exercício de 2025 e será executado pelos integrantes da Controladoria Geral, padronizando as atividades a serem desenvolvidas, através do planejamento das ações, utilizando-se de técnicas de auditoria, apontando os locais, etapas, métodos. Justificativas, responsabilidade e tempo, ficando a cargo do Controlador Geral alterar o calendário de atividades nos casos de ocorrerem à impossibilidade da execução

Art. 3º-Serão avaliados os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, através de visitas in loco e análise por amostragem;

Art. 4º - Os resultados das ações de fiscalizações será apresentado ao Gestor Municipal através de relatório quadrimestral, e em atenção ao Princípio de Publicidade será publicado os relatórios na Página da Controladoria Geral, site do Município, que deverá instruir a avaliação e o parecer da Controladoria Geral na Prestação de Contas Anual, também será encaminhado relatório individual de fiscalização aos Gestores das áreas temáticas para adoção de providências quanto as inconsistências/ilegalidades identificadas;

Art. 5º- No Plano Anual de Fiscalização foram definidas áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização (anexo I e II), ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAF, por razões de demandas extraordinárias relevantes que exige atuação da Controladoria Geral do Município de Miraselva.

Miraselva, 24 de fevereiro de 2025.

Claudio Atremam Controlador Geral do Município Decreto n.º 07/2017



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05  
RUA SÃO PAULO N° 10 CEP. 86.615-000-MIRASELVA PR

CONTROLE INTERNO

ANEXO I

Fechamento Anual 2025

|                                                                                                                       |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ANEXO I                                                                                                               |                                             |
| Fechamento Anual 2025                                                                                                 |                                             |
| 1° TRIMESTRE DE 2025                                                                                                  |                                             |
| Ações/Pontos de Fiscalizações                                                                                         | Unidades Fiscalizadas                       |
| Elaboração e Finalização do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2025                                            | Prefeitura do Município de Miraselva        |
|                                                                                                                       | Fundação Municipal de Saúde de Miraselva    |
|                                                                                                                       | Fundação Municipal de Educação de Miraselva |
| Elaboração da Avaliação, Parecer e Relatório da Controladoria Geral na Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 | Prefeitura do Município de Miraselva        |
|                                                                                                                       | Fundação Municipal de Saúde de Miraselva    |
|                                                                                                                       | Fundação Municipal de Educação de Miraselva |
| Elaborar Avaliação e entrega de RelatórioCircunstanciadoreferente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2025  | Sistema Integrado de Transferência-TCE/PR   |

|                                            |                                                                                                                                         |                                                                                                                                             |                 |                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO II                                   |                                                                                                                                         |                                                                                                                                             |                 |                                                                                                                                        |
| Objetos de Acompanhamentos e Fiscalizações |                                                                                                                                         |                                                                                                                                             |                 |                                                                                                                                        |
| Área                                       | Ações/Pontos de Fiscalizações                                                                                                           | Leis e Normativas                                                                                                                           | Período         | Unidade Fiscalizada                                                                                                                    |
| Atos de Pessoal                            | Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal                                                                           | Constituição Federal de 1988, Art. 169ºLei i Federal nº 101/2000, Art. 18ºe19º                                                              | Mensal          | Prefeitura do Município de Miraselva                                                                                                   |
|                                            | Acompanhamento da implantação do Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo do Servidores públicos                                 | Lei Complementarnº10/1992Lei Complementar nº 159/2007<br>S Recomendação Administrativa Repatria - Tema Capacitação de Servidores Público s. | Quadrimestre 1  | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secreta<br>ria Municipal de Educação |
|                                            | Monitoramento das recomendações expedidas sobre publicidade da remuneração detalhada dos servidores públicos no Portal da Transparência | sei Federal nº 12.527/2011                                                                                                                  | 2º Quadrimestre | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde Fundo<br>Municipal de Saúde<br>Secretaria Municipal de Educação  |
| Educação                                   | Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Educação 25%                                                                 | Constituição Federal de 1988, Art. 212                                                                                                      | Bimestral       |                                                                                                                                        |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

RUA SÃO PAULO Nº 10 CEP. 86.615-000-MIRASELVA PR

CONTROLE INTERNO

|                       |                                                                                                                                                     |                                                                                                            |              |                                                                                                                                       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Acompanhamento da inserção dos dados financeiros no Sistema de informações sobre orçamento públicos em Educação-SIOPE                               | Lei Federal nº 11.768/2008, Art. 41, §Portaria MEC nº 844/2008 Lei Federal nº 101/2000                     | 4Bimestral   | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                      |
| Saúde                 | Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%                                                                                | Constituição Federal de 1988, Art.198º;Lei Complementar Federal nº141/2012,Art.7º                          | Bimestral    | Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde                                                                                |
|                       | Acompanhamento da inserção dos dados financeiros no Sistema de informações sobre orçamento públicos em Saúde-SIOPS                                  | Lei Federal nº 11.768/2008, Art. 41, §4Portaria MEC nº 844/2008 Lei Federal nº 101/2000                    | Bimestral    |                                                                                                                                       |
|                       | Acompanhamento no Programa de Imunização Municipal                                                                                                  | Normas da Vigilância Epidemiológica                                                                        | Quadrimestre |                                                                                                                                       |
| Planejamento          | Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários                                                                      | Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO Lei Orçamentária Anual LOA                                            | Quadrimestre | Secretaria Municipal de Planejamento/Contabilidade/Fazenda                                                                            |
|                       | Acompanhamento da execução das metas do Plano Plurianual-2022 à2025                                                                                 | Constituição Federal de 1988;<br>Lei Federal nº 4.320/1964;<br>Lei nº 101/2000;<br>Lei Orgânica Municipal; |              |                                                                                                                                       |
| Transparência Pública | Acompanhamento e atendimento do Sistema de Informação ao Cidadão-E-SIC;<br>Acompanhamento e fiscalização da publicidade no Portal da Transparência. | Lei Federal nº 12.527/2011<br>Decreto 156/2018,de 26/04/2018                                               | Mensal       | Portal da Transparência<br>Prefeitura Municipal de Miraselva                                                                          |
|                       | Fiscalização nas demandas recebidas através das Ouvidorias criadas no Município                                                                     | Lei Federal nº 13. 460/2017                                                                                | Quadrimestre | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde<br>Secretaria Municipal de Educação |
| Controle Externo      | Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná                                            | Lei Complementar Estadual nº 113/2005,Art. 95º                                                             | Mensal       | Prefeitura do Município de Miraselva                                                                                                  |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05

RUA SÃO PAULO N° 10 CEP. 86.615-000-MIRASELVA PR

CONTROLE INTERNO

|                |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |              |                                                                                                                                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | Acompanhamento do atendimento as Recomendações administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná                                                                                | Constituição Federal de 1988, Art.37°<br>Lei Federal n° 8.625/1993,Art.27°<br>Lei Complementar Estadual n° 85/1999 | Mensal       | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação |
|                | Acompanhamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.<br>Ajustes nas questões do IGM.                               | Lei Complementar Estadual n° 113/2005                                                                              | Anual        | Prefeitura do Município de Miraselva                                                                                               |
|                | Recebimento, despacho e atendimento das Demandas e Apontamentos Preliminares de Acompanhamentos Enviadas pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação                                  | Lei Complementar Estadual n° 113/2005                                                                              | Mensal       | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação |
|                | Acompanhamento do cumprimento de Agenda de Obrigações Municipais estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná                                                              | Lei Complementar Estadual n° 113/2005,Art.2°                                                                       | mensal       | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação |
| Obras Públicas | Acompanhar por amostragem a Realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos, emissão de ordem de serviço, medições e pagamentos e recebimento das obras | Lei Municipal n.º 1821/2008 (CGM)                                                                                  | Quadrimestre | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação |



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05

RUA SÃO PAULO N° 10 CEP. 86.615-000-MIRASELVA PR

CONTROLE INTERNO

|                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                               |                 |                                                                                                                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compras, Licitações e Contratos | Acompanhamento e fiscalização da legalidade e nos Processos Licitatórios por amostragem                           | Lei Federal n° 8.666/1993 Lei Federal n° 10.520/2001                                                                          | Quadrimestre    | Prefeitura do Município de Miraselva Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretari<br>a Municipal de Educação |
|                                 | Acompanhamento e fiscalização por amostragem da legalidade na prorrogação das contratações                        | Lei Federal n° 8.666/1993 Lei Federal n° 10.520/2001<br>Lei Municipal n.º 1821/2008 (CGM)                                     | Quadrimestre    | Prefeitura do Município de Miraselva Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretari<br>a Municipal de Educação |
| Saneamento e Meio Ambiente      | Acompanham entona contratação e gestão de resíduos sólidos pelo Município                                         | Constituição Federal, Art.225<br>Lei Federal n° 8.666/1993                                                                    | Quadrimestre    | Prefeitura do Município de Miraselva                                                                                                |
|                                 | Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) | Lei Federal n° 14.026/2020                                                                                                    | Quadrimestre    | Prefeitura do Município de Miraselva                                                                                                |
| Despesas                        | Acompanhamento do gerenciamento do Sistema de Frota Municipal                                                     | Instrução Normativa CGM n° 001/2013                                                                                           | 3º Quadrimestre | Prefeitura do Município de Miraselva Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretari<br>a Municipal de Educação |
| Receitas                        | Acompanhamento dos procedimentos de cancelamentos da receita tributária do Município                              | Lei Municipal n.º 1821/2008 (CGM)                                                                                             | Quadrimestre    | Secretaria Municipal de Fazenda                                                                                                     |
| Financeiro                      | Acompanhamento nas conciliações bancárias                                                                         | Lei Municipal n.º 1821/2008 (CGM)                                                                                             | Quadrimestre 1  | Prefeitura do Município de Miraselva Secretaria Municipal de Saúde<br>Fundo Municipal de Saúde Secretaria<br>Municipal de Educação  |
| Convênios                       | Monitorar a execução em Sistemas de Prestação de Contas, percentual e ações do cumprimento do objeto firmado.     | Lei de Licitações e Contratos;<br>Lei Federal n° 13.019/2014;<br>Lei Federal n° 13.204/2015;<br>Decreto Federal n° 8726/2016; | Quadrimestre    | Prefeitura do Município de Miraselva;<br>Secretaria Municipal de Educação                                                           |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05

RUA SÃO PAULO N° 10 CEP.86.615-000-MIRASELVA PR

CONTROLE INTERNO

|                        |                                                                                                                                           |                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | Acompanhar as avaliações do Gesto Fiscal e os exames sobre as Prestações de Contas (amostragem)                                           | Rei de Licitações e Contratos;<br>Lei Federal n° 13.019/2014;<br>Lei Federal n° 13.204/2015;<br>Decreto Federal n° 8726/2016 | 2°<br>Quadrimestre | Prefeitura do Município de Miraselva;Sec<br>rearia Municipal de Educação                                                               |
| Relatório<br>de Gestão | Elaboração de Instrução quanto procedimentos administrativos internos que compõem o Relatório de Acompanhamento para avaliação da Gestão. | Lei Municipal n. ° 1821/2008 (CGM);<br>Lei 2769/2019;<br>Lei 2768/2019                                                       | Anual              | Prefeitura do Município de Miraselva<br>Secretaria Municipal de Saúde Fundo<br>Municipal de Saúde Secretaria Muni<br>cipal de Educação |

MIRASELVA